

**POLITÉCNICO
DO PORTO**

EDITAL
P.PORTO/PP-014/2025

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2025/2026

Raquel Susana da Costa Pereira, Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), ao abrigo das competências delegadas pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto, conforme [Despacho n.º 11114/2024](#), publicado em Diário da República n.º 183/2024, Série II de 20 de setembro 2024), faz saber que, nos termos do artigo 17.º do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do P.PORTO, aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-064/2017, de 25 de agosto, é aberto com o calendário constante do anexo I, o Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) ministrados pelas Unidades Orgânicas (UO) do P.PORTO.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo I](#).

2. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se aos CTeSP os/as candidatos enquadrados em qualquer uma das situações referidas no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-064/2017.

3. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

3.1 São admitidas candidaturas para os CTeSP ministrados pelas UO do P.PORTO, com as vagas fixadas por UO/Curso/Local de Formação constantes do [anexo II](#).

3.1.1 O número de vagas fixadas para candidatos/as enquadrados/as no estatuto de estudante internacional (adiante designado de contingente internacional) corresponde a 10% do total de vagas fixadas por UO/Curso/Local de Formação constantes do [anexo II](#), (adiante designado de contingente geral), arredondado para o valor inteiro superior se tiver parte decimal maior ou igual a 5.

3.1.2 Em cada fase de candidaturas, as vagas eventualmente sobrantes por UO/Curso/Local de Formação do contingente geral podem reverter para o contingente internacional, e vice-versa, por despacho do/a Presidente da UO.

3.2 Os planos de estudos relativos aos CTeSP ministrados pelas UO do P.PORTO estão disponíveis em <https://www.ipp.pt/ensino/cursos/ctesp>.

3.3 Cada Curso/Local de Formação apenas funcionará com o número mínimo de 15 estudantes inscritos/as.

3.3.1 Excetua-se o curso de Desporto e Turismo de Natureza, da Escola Superior de Educação (ESE), que apenas funcionará com um número mínimo de 20 estudantes inscritos/as.

3.4 Na 2ª fase de candidaturas, para os CTeSP em que o somatório dos matriculados na 1ª fase e o número de candidatos com o resultado colocado na 2ª fase de candidaturas, seja inferior ao número mínimo definido para funcionamento do Curso/Local de Formação, os processos podem ser transferidos, pelos Júris de seleção e seriação, para outro Curso/Local de Formação, de acordo com a ordem de preferência manifestada pelos/as candidatos/as.

3.5 Será realizada uma 2ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo I](#), para a UO/Curso/Local de Formação em que se verifique a existência de vagas sobrantes da 1ª fase do concurso.

3.5.1 Caso haja reversão de vagas sobrantes entre contingentes na 1ª fase de candidaturas, apenas será realizada uma 2ª fase de candidaturas para o contingente em que ainda se verifique a existência de vagas sobrantes.

4. Informações sobre cursos que exigem pré-requisitos

4.1 É exigida a satisfação de pré-requisitos para os seguintes CTeSP:

- a)** Desporto e Turismo de Natureza da ESE - (Grupo E);
- b)** Ilustração e Produção Gráfica da ESE - (Grupo F);
- c)** Todos os CTeSP do ISCAP - (Grupo F);
- d)** Todos os CTeSP do ISEP - (Grupo F).

4.2 Os/as candidatos ao(s) curso(s) referido(s) no número anterior apenas terão de comprovar a satisfação do pré-requisito exigido para o respetivo curso no ato de matrícula e inscrição, mediante apresentação de Declaração Médica cujo modelo é disponibilizado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais**, após *login*, no separador [Informação Adicional].

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1 A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a)** Preenchimento *online* do boletim de candidatura (com manifestação de ordem de preferência, se for do interesse do/a candidato/a, até ao limite de 3 opções, do conjunto Curso/Local de Formação com vagas disponíveis na respetiva UO);
- b)** Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato **pdf**):
 - (i)** Comprovativo da data de nascimento e da nacionalidade (documento **obrigatório**);
 - (ii)** Comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março](#), (aplicável apenas ao/à candidato/a que não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia, ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu) (documento **obrigatório**);
 - (iii)** Comprovativo da morada de residência, ou declaração sob compromisso de honra (documento **obrigatório**);
 - (iv)** Comprovativo do número de identificação fiscal;
 - (v)** Comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais conforme [anexo III](#);
 - (vi)** Atestado médico de incapacidade multiuso (aplicável a candidatos/as com enquadramento no n.º 4 do artigo 40.º-E do [Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual](#));
- c)** Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2 Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

5.3 A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura. Os **documentos obrigatórios** na instrução do processo de candidatura são os indicados no n.º 4.1 e no [anexo III](#).

5.4 A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

5.5 Os erros ou omissões cometidas no preenchimento *online* do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

5.6 Os atos praticados com a utilização dos dados de acesso ao sistema de candidaturas *online* são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

5.7 Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-064/2017.

6. Seleção e seriação

6.1 A seleção e seriação dos/as candidatos/as é efetuada por um Júri nomeado pelo/a Presidente da UO.

6.2 Cada candidato/a apenas pode obter uma colocação por UO.

6.3 O resultado da candidatura, independentemente do/a candidato/a ter manifestado preferência por mais de um conjunto Curso/Local de Formação apenas constará de um único Edital de resultados.

6.4 Os/candidatos/as apenas serão transitados para Edital de Curso/Local de Formação diferente da sua 1ª opção, caso tenham manifestado outra opção e obtenham, nessa opção, colocação.

6.5 Para cada Curso/Local de Formação a ordem de preferência é mandatória, sendo os/as candidatos/as seriados/as com a seguinte ordem de prioridade:

- a) 1ª prioridade: candidato/a em 1ª opção;
- b) 2ª prioridade: candidato/a em 2ª opção;
- c) 3ª prioridade: candidato/a em 3ª opção.

6.6 Os critérios de seriação, de desempate e a fórmula de cálculo são os constantes do [anexo IV](#) do presente edital.

6.7 Com exceção do Curso de Desporto e Turismo de Natureza da ESE, os/as candidatos/as com deficiência, que possuam grau de incapacidade certificada por atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60%, têm prioridade na ocupação de 2 das vagas fixadas para cada UO/Curso/Local de Formação.

6.8 Os/as candidatos/as que tenham concluído os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente em entidades com parceria estabelecida com o P.PORTO têm prioridade na ocupação de até 50% das vagas fixadas nos cursos para os quais reúnam as condições de ingresso.

6.9 A prioridade dos/as candidatos/as com deficiência, a que se refere o n.º 6.7, prevalece sobre a prioridade dos/as candidatos/as a que se refere o n.º 6.8.

7. Edital de Resultados

7.1 Os resultados do concurso serão divulgados através de Edital de resultados, publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais**, após *login*, no separador [Resultados].

7.2 Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8. Informações relativas à instrução dos processos de reclamação

8.1 Dos resultados do concurso podem os/as candidatos/as apresentar reclamação devidamente fundamentada.

8.2 A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais**, após *login*, no separador [Reclamações] nos prazos fixados no [anexo I](#). A reclamação é instruída com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

8.3 Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de reclamação através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

8.4 São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos nos números anteriores.

8.5 A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

8.5.1 Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2025 através de requerimento *online* em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme [tabela de emolumentos em vigor](#).

9. Exclusão de candidatos/as

São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os/as candidatos/as que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-064/2017.

10. Situações excecionais

10.1 Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

10.2 Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

11. Informações e esclarecimentos

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Unidade Orgânica que ministra o curso a que se pretendem candidatar:

[ESE](#) [ESHT](#) [ESMAD](#) [ESS](#) [ESTG](#) [ISCAP](#) [ISEP](#)

ou no [Gabinete de Gestão Académica](#) dos Serviços da Presidência do P.PORTO.

12. Matrícula | Inscrição | Emolumentos e Propina

12.1 As matrículas e inscrições dos/as candidatos/as colocados/as são realizadas no DOMUS no prazo estabelecido no [anexo I](#) nos termos fixados no Regulamento de Matrículas e Inscrições e no Regulamento de Propinas em vigor e disponíveis em www.ipp.pt > **Informações Académicas** > [Regulamentos](#).

12.2 A matrícula/inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente, e disponíveis em www.ipp.pt > **Informações Académicas** > [Propinas e Emolumentos](#).

12.3 O valor de propina dos/as candidatos/as que, à data da matrícula, sejam titulares de curso superior é o correspondente ao valor da propina fixado para os estudantes internacionais, atendendo a que os/as mesmos/as não são elegíveis para financiamento.

12.4 No caso de não funcionamento de Curso/Local de formação, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina, a que se refere o n.º 12.2.

12.4.1 Havendo direito à devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro escolar e propina, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos/as estudantes, até 30 de novembro de 2025, através da submissão de requerimento no DOMUS ao/à Presidente da UO que ministra o curso com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme [tabela de emolumentos em vigor](#) .

13. Prosseguimento de estudos em ciclos de estudo de licenciatura

Os/as titulares de diplomas de técnico superior profissional (DTeSP) podem candidatar-se a ingresso em ciclos de estudo de licenciatura através dos Concursos Especiais, nos termos e prazos fixados na regulamentação aplicável a esse concurso.

Instituto Politécnico do Porto, 18 de julho de 2025

A Pró-Presidente do P.PORTO

ANEXO I**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2025/2025****CALENDÁRIO****1ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO¹
Candidaturas	21 julho a 22 agosto 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 5 setembro 2025
Reclamações	6 e 7 setembro 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 10 setembro 2025
Matrículas e inscrições	9 a 12 setembro 2025

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO¹
Afixação do mapa de vagas	Até 19 setembro 2025
Candidaturas	22 a 26 setembro 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 6 outubro 2025
Reclamações	7 e 8 outubro 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 10 outubro 2025
Matrículas e inscrições	8 a 11 outubro 2025

1 Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO II

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2025/2026**

UNIDADE ORGÂNICA | CURSOS | LOCAL DE FORMAÇÃO | VAGAS

UO Curso Área CNAEF	Local Formação 1	Vagas	Local Formação 2	Vagas	Local Formação 3	Vagas	Local Formação 4	Vagas
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (ESE)								
Desporto e Turismo de Natureza Área CNAEF: 812 Turismo e Lazer	ESE – Porto	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Ilustração e Produção Gráfica Área CNAEF: 213 Audiovisuais e produção dos media	ESE – Porto	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Serviços de Tecnologias Educativas Área CNAEF: 146 Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas	ESE – Porto	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (ESHT)								
Animação Turística Área CNAEF: 812 Turismo e lazer	ESHT – Vila do Conde	30	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Operações Hoteleiras Área CNAEF: 811 Hotelaria e restauração	ESHT – Vila do Conde	30	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Serviços de Restauração e Catering Área CNAEF: 811 Hotelaria e restauração	ESHT – Vila do Conde	30	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Turismo e Informação Turística Área CNAEF: 812 Turismo e lazer	ESHT – Vila do Conde	30	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN (ESMAD)								
Design de Jogos e Animação Digital Área CNAEF: 213 Audiovisuais e produção dos media	ESMAD – Vila do Conde	23	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Design de Mobiliário e Espaços Área CNAEF: 214 Design	ESMAD – Vila do Conde	23	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Design e Tecnologias para Aplicações Móveis Área CNAEF: 481 Ciências informáticas	ESMAD – Vila do Conde	23	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Motion Design e Efeitos Visuais Área CNAEF: 213 Audiovisuais e produção dos media	ESMAD – Vila do Conde	23	Incubadora de Empresas da Fábrica de Santo Thyroso – Santo Tirso	15	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---

ANEXO II

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2025/2026**

UNIDADE ORGÂNICA | CURSOS | LOCAL DE FORMAÇÃO | VAGAS

UO Curso Área CNAEF	Local Formação 1	Vagas	Local Formação 2	Vagas	Local Formação 3	Vagas	Local Formação 4	Vagas
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTG)								
Cibersegurança, Redes e Sistemas Informáticos Área CNAEF: 481 Ciências informáticas	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Lousada	21	Instituto Empresarial do Tâmega - Amarante	20	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Felgueiras	20	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Cabeceiras de Basto	20
Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis Área CNAEF: 481 Ciências informáticas	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Lousada	20	Instituto Empresarial do Tâmega - Amarante	20	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Felgueiras	20	NÃO APLICÁVEL	---
Informática Jurídica Área CNAEF: 481 Ciências informáticas	ESTG - Felgueiras	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE (ESS)								
Laboratórios de Química e Bioquímica Área CNAEF: 421 Biologia e bioquímica	ESS - Porto	40	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas Área CNAEF: 725 Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica	ESS - Porto	15	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Controlo e Qualidade Alimentar Área CNAEF: 421 Biologia e Bioquímica	ESS - Porto	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Cuidados de Saúde e Bem Estar Área CNAEF: 720 Saúde	ESS - Porto	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Alimentação em Saúde Área CNAEF: 726 Terapia e Reabilitação	ESS - Porto	15	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Culturas e Manutenção Laboratorial Área CNAEF: 421 - Biologia e bioquímica	ESS - Porto	17	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Tanatopraxia, Tanatoestética e Disseção Área CNAEF: 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação	ESS - Porto	15	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---

ANEXO II

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2025/2026**

UNIDADE ORGÂNICA | CURSOS | LOCAL DE FORMAÇÃO | VAGAS

UO Curso Área CNAEF	Local Formação 1	Vagas	Local Formação 2	Vagas	Local Formação 3	Vagas	Local Formação 4	Vagas
Material Radioativo em Contexto Biomédico Área CNAEF: 725 – Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica	ESS - Porto	15	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Qualidade Ambiental em Piscinas Área CNAEF: 850 Proteção do Ambiente	ESS - Porto	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Produtos de Saúde e Suplementos Alimentares Área CNAEF: 727 – Ciências farmacêuticas	ESS - Porto	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO (ISCAP)								
Relações Públicas e Organização de Eventos Área CNAEF: 342 Marketing e Publicidade	ISCAP – São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Tecnologias Aplicadas à Comunicação Internacional em PME Área CNAEF: 480 Informática	ISCAP – São Mamede de Infesta	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Vendas para Mercados Internacionais Área CNAEF: 341 Comércio	ISCAP – São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Apoio à Decisão Área CNAEF: 340 Ciências Empresariais	ISCAP – São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Tecnologias da Informação para a Inovação Empresarial Área CNAEF: 482 -Informática na ótica do utilizador	ISCAP – São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Negócios Digitais, Marketing e Comércio de Moda Área CNAEF: 482 -Informática na ótica do utilizador	ISCAP – São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Tecnologias Aplicadas ao Ponto de Venda Área CNAEF: 482 -Informática na ótica do utilizador	ISCAP – São Mamede de Infesta	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Tecnologias Aplicadas à Contabilidade Área CNAEF: 482 -Informática na ótica do utilizador	ISCAP – São Mamede de Infesta	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---

ANEXO II

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2025/2026**

UNIDADE ORGÂNICA | CURSOS | LOCAL DE FORMAÇÃO | VAGAS

UO Curso Área CNAEF	Local Formação 1	Vagas	Local Formação 2	Vagas	Local Formação 3	Vagas	Local Formação 4	Vagas
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO (ISEP)								
Automação, Robótica e Controlo Industrial Área CNAEF: 523 Eletrónica e automação	Centro de Aprendizagem técnico superior profissional de Santo Tirso	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Desenvolvimento Ágil de Software Área CNAEF: 481 Ciências informáticas	Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira	20	Agrupamento de Escolas de Ermesinde	40	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Sistemas Eletromecânicos Área CNAEF: 520 Engenharia e técnicas afins	Centro de Aprendizagem técnico superior profissional de Santo Tirso	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Tecnologia Mecânica Área CNAEF: 521 Metalurgia e metalomecânica	Centro de Aprendizagem técnico superior profissional de Santo Tirso	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---

ANEXO III

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2025/2026**

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais

N.º	Documento	
1	Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (aplicável a estudantes inscritos no ano letivo 2024/2025 em estabelecimento de ensino superior português não pertencente ao P.PORTO)	Obrigatório (quando aplicável)
2	<p>Um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de habilitações comprovativo da titularidade de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente*, com classificação final; - Comprovativo da aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas no P.PORTO para o curso em causa; - Certidão comprovativa da aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, no P.PORTO ou em outro estabelecimento de ensino superior, para par Escola/curso diferente daquele a que se candidatam, com discriminação da classificação final e da classificação obtida na prova específica correspondente à prova exigida para o curso a que se candidata; - Diploma de especialização tecnológica; - Diploma de técnico superior profissional; - Diploma de um grau de ensino superior nacional ou certidão de equivalência a um curso superior nacional com classificação final. 	Obrigatório
3	Certificado de conhecimento de nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR) da língua portuguesa (aplicável apenas a candidatos/as cuja língua materna não seja o português)	Obrigatório

Notas importantes:

- A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.
- Os/as candidatos/as que realizaram no P.PORTO provas para maiores de 23 anos poderão apresentar como documento comprovativo as respetivas pautas (de provas e de classificação final) disponíveis no sistema *online* do P.PORTO.
- ***Os/as candidatos/as com ensino secundário estrangeiro devem incluir obrigatoriamente no processo o comprovativo de equivalência de habilitações de sistemas educativos estrangeiros a habilitações do sistema educativo português ao nível do ensino secundário, nos termos do [Decreto-Lei n.º 227/2005 de 28 de dezembro](#). Toda a informação encontra-se disponível em <https://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras>.**

ANEXO IV**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2025/2026****CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

1. Em cada UO/Curso/Local de Formação os/as candidatos/as serão seriados pela prioridade referida no n.º 6.5, tendo em conta a pontuação obtida através da aplicação dos seguintes critérios:
 - a) **Habilitação de acesso (HA)**
 - i. Curso de que é titular/Provas para maiores de 23 anosN.º de pontos igual à classificação final
 - ii. Curso ou o diploma de que é titular sem classificação quantitativa10 pontos
 - b) **Nível de qualificação (NQ)**, de acordo com o [Quadro Nacional de Qualificações \(QNQ\)](#) e afinidade do percurso formativo prévio com a área de educação e formação do curso a que se candidata, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF)
 - i. Qualificação de nível 4 do QNQ e titularidade de um curso da mesma área de educação e formação do curso a que se candidata5 pontos
 - ii. Qualificação de nível 4 do QNQ e titularidade de um curso de área de educação e formação diferente da área do curso a que se candidata3 pontos
 - iii. Qualificação de nível 3 do QNQ e titularidade de um curso da mesma área de educação e formação do curso a que se candidata3 pontos
 - c) **Local de residência (LR)**
 - i. Residência em concelho situado na NUT III onde funciona o curso2 pontos
 - ii. Residência em concelho adjacente ao do funcionamento do curso2 pontos
2. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga será aplicado o critério de desempate pela data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato mais novo.
3. A classificação final (**CF**) dos candidatos é obtida com base na seguinte fórmula: **CF = HA + NQ + LR**.